



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONTRATO: 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024
PROCESSO Nº 296/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISA - SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRUNO DONISETE MODENEZ-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – CNPJ: 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, portador do RG: 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA BRUNO DONISETE MODENEZ-ME, CNPJ: 08.247.101/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 21 de Março, nº301, centro – Cep: 19930-009, na cidade de Ribeirão do Sul, Telefone- 14- 99641-8704, e-mail – brunomodenez@gmail.com, possuidora da Conta Bancária nº 3603-0, Banco: Bradesco, Agência: 227-9, neste ato representada por BRUNO DONISETE MODENEZ, portador do RG: 43.359.026-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF: sob nº. 358.307.188-06, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa nº 203/2024 – Processo nº 296/2024, HOMOLOGADO EM 22/03/2024, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 150/2022 de 18 de outubro de 2022, Portaria Municipal nº 76/2022 de 24 de outubro de 2022 e demais legislações aplicáveis, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente acordo a aquisição de ovos de chocolate com o peso mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) gramas para distribuição gratuita nas Escolas do Município, no Centro de Convivência de Idoso – CCI” e no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, em comemoração à Páscoa, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Ovos de páscoa sabor chocolate ao leite de 250g cada. Composto de açúcar, gordura vege-	Unidade	1.280	19,40	24.832,00

B mg J B



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	tal, cacau em pó, leite integral em pó, leite desnatado em pó, soro de leite, Emulsificante: lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante sintético idêntico ao natural, não contém glúten, não permitido o uso de gordura hidrogenada. embalado individualmente, em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo, com 2 (dois) bombons envoltos em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. Rotulado de cordo com a legislação vigente, contendo na embalagem de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, componentes do produto (ingredientes), peso líquido, informações nutricionais, número do lote. -Marca – Harald -Top				
02	Ovos de páscoa isento de lactose sabor chocolate de 250g.	Unidade	27	53,00	1.431,00

Bmg J S n



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

<p>cada, obtido a partir de mistura de derivados de cacau (<i>Theobroma cacao</i> L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, a base de soja (sem lactose) contendo, no mínimo, 32% (g/100g) de sólidos totais de cacau. O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, e consistência típica de chocolate em barra. Deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação. Resolução RDC nº 264 da ANVISA, de 22 de setembro de 2005. No preparo do produto o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura, com exceção da lactose, não sendo tolerada a adição de</p>				
--	--	--	--	--

B mg B n



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	qualquer forma de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate e ou a manteiga de cacau. O chocolate não pode ser adicionado de amidos e féculas estranhas. – Marca – SOS Alergia				
03	Ovos de páscoa diet sabor chocolate especial de 250g. cada, obtido a partir de mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, edulcorante e leite, leite em pó evaporado ou condensado, devendo conter, no mínimo, 32% (g/100g) de sólidos totais de cacau. O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, e consistência típica de chocolate ao leite. Deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecido a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação. Resolu-	Unidade	04	53,00	212,00

B mg



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ção RDC nº 264 da ANVISA, de 22 de setembro de 2005. No preparo do produto o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. Não deve ser empregado no seu preparo sacarose, devendo ser substituído totalmente por edulcorantes, não sendo tolerada a adição de qualquer forma de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate e ou a manteiga de cacau. O chocolate não pode ser adicionado de amidos e féculas estranhas. – Marca – SOS Alergia				
VALOR GLOBAL R\$				26.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A aquisição do objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da cláusula terceira se enquadrar no limite de dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.3. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 26.475,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, seguros, fretes, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deago), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens e da apresentação da documentação que ateste a efetiva entrega dos objetos e da Nota Fiscal/Fatura respectiva devidamente atestada pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo: 02 – poder executivo / 02.02 – fundo municipal da assistência social – 082440003.2.008000 – manutenção da assistência social - 3.3.90.32.99.00.00 – outros materiais de distribuição gratuita – 290 – código reduzido - recurso próprio - santana jandra ferreira – contador.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 29 de março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral, conforme necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Fica designada como Gestor: **Natalia Fabiana Catita dos Santos Domingos**, Diretora Municipal de Assistência Social, para o gerenciamento do contrato.

6.2- Fica designado como Fiscal: **Priscila de Maio da Silva Silveira**, Agente Social do Cras, para o acompanhamento da execução contratual.

6.2.1 - Será anotado em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o gerenciamento / execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor / Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3 – A gestão / fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de Terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do inciso I do artigo 94 C/C art. 175 § único ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. foro da Comarca de Palmital - SP, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra formalmente, sendo assegurado a Contratante a extinção unilateral na forma do disposto no inciso I do art. 138, da Lei n. 14.133/21.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Havendo extinção, o contratado terá direito a receber a importância correspondente aos bens efetivamente entregues até a data do distrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 25 de março de 2024.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
ADMINISTRAÇÃO


BRUNO DONISETE MODENEZ

EMPRESA BRUNO DONISETE MODENEZ-ME

FORNECEDOR


NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS

DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR


PRISCILA DE MAIO DA SILVA SILVEIRA

AGENTE SOCIAL DO CRAS

FISCAL

TESTEMUNHAS

1

Nome: 

RG: 20.806.234-3

CPF: 138.264.238-52

2

Nome: 

RG: 47390809-9

CPF: 406593278-56